



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 035/2011

Delega competência ao Controlador Municipal, para ratificar as dispensas de licitação, amparadas no art. 24, inexigibilidades de licitação, amparadas no art. 25, e assinar contratos administrativos, termos aditivos e termos de apostilamentos, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal da Barra.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Controlador Municipal, a competência para ratificar as dispensas de licitação, amparadas no art. 24, ratificar processos de inexigibilidades de licitação, amparadas no art. 25 e assinar contratos administrativos, termos aditivos e termos de apostilamentos, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal da Barra.

Art. 2º - No uso da competência ora delegada ao Controlador Municipal, deverá atentar para o cumprimento das formalidades exigidas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 28 de julho de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal.